

9/2021



CARREGAL DO SAL

município

Procedimento

16/06/2021

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes

Relatório Preliminar	Data: 15/06/2021	Registo nº - 2431
Assunto: RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. Pavimentação do Caminho do Peso, Rua do Cervo e Rua 5 de outubro em Beijós.		

O júri nomeado, para os efeitos convenientes, pela Câmara Municipal, reuniu no dia 15 de junho do corrente ano.

Considerações gerais

Para a empreitada de "Pavimentação do Caminho do Peso, Rua do Cervo e Rua 5 de outubro em Beijós", recorreu a Câmara Municipal a um concurso público, com um preço base de 89.600,00€ (oitenta e nove mil e seiscentos euros) excluindo o IVA.

O anúncio deste concurso foi devidamente publicitado na plataforma eletrónica, e publicado na II Série do Diário da República n.º 95 datado de 17/05/2021.

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade:

- Avaliação do preço.

Matérias de facto e de direito

O Júri começou por analisar e verificar a conformidade das propostas apresentadas com o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e respetivo mapa de medições. Desta análise, pôde o Júri constatar que:

A firma, **Irmãos Almeida Cabral, Lda.** não contém nenhum dos elementos exigidos no ponto 8 do programa de procedimento (documentos da proposta), nos termos do disposto do artigo 57.º, nºs 1 e 2, pelo que, e de acordo com o artigo 146.º, número 2 alínea d), em conjugação com o artigo 70.º, ponto 2 alíneas a) e d) do CCP a proposta em causa deve ser

excluída. Esta firma alega, através de declaração que não consegue reunir as condições técnicas e comerciais necessárias à elaboração da proposta;

A firma, **Socitop Unipessoal Lda.** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 87.538,40€ (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) valor que será acrescido de IVA.;

A firma, **Embeiral - Engenharia e Construção SA** propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 88.046,81€ (oitenta e oito mil, quarenta e seis euros e oitenta e um cêntimo) valor que será acrescido de IVA.;

A proposta da firma, **Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.** não contém nenhum dos elementos exigidos no ponto 8 do programa de procedimento (documentos da proposta), nos termos do disposto do artigo 57.º, nºs 1 e 2, pelo que, e de acordo com o artigo 146.º, numero 2 alínea d), em conjugação com o artigo 70.º, ponto 2 alíneas a) e d) do CCP a proposta em causa deve ser excluída. Esta firma alega, através de declaração que o seu preço se encontrava acima do preço base;

Proposta de ordenação das propostas

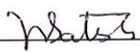
O Júri propõe que as propostas sejam ordenadas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço	Classificação
Socitop Unipessoal Lda	87.538,40€	1º
Embeiral - Engenharia e Construção SA	88.046,81€	2º

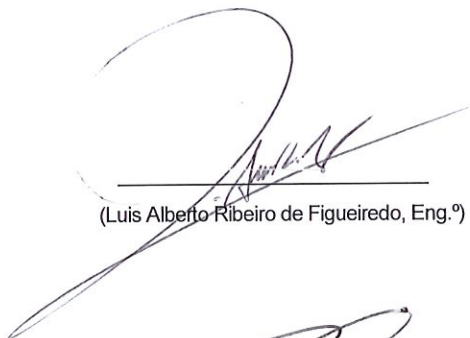
O Júri propõe ainda que de acordo com o artigo 147.º do CCP se proceda à audiência prévia.

As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

V.Ex.^a. no entanto, superiormente decidirá.



(José Sousa Batista, Dr.)



(Luis Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º)



(Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Eng.ª)



(* Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira)

* Na qualidade de perito sem direito a voto (ponto 6, artigo 68.º do CCP).